



# CARGA INDIVISÍVEL

## Canadá Cursos

Todos os direitos reservados

# CARGA INDIVISÍVEL



- ENTENDE-SE POR CARGA INDIVISÍVEL TODA CARGA UNITÁRIA REPRESENTADA POR UMA ÚNICA PEÇA ESTRUTURAL OU POR UM CONJUNTO DE PEÇAS FIXADAS POR REBITAGEM, SOLDA OU OUTRO PROCESSO, PARA FINS DE UTILIZAÇÃO DIRETA COMO PEÇA ACABADA, OU DE MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS, E QUE, PELA SUA COMPLEXIDADE, SÓ POSSAM SER MONTADAS EM INSTALAÇÕES APROPRIADAS.



6

17

25,5

## CARGA INDIVISÍVEL



Para o transporte de peças indivisíveis que necessitem de veículos com peso bruto ou dimensões superiores aos previstos na legislação de trânsito, será necessária a obtenção, junto à autoridade com jurisdição sobre a via, da Autorização Especial de Trânsito, de que tratam o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e suas Resoluções.

- O Condutor deverá portar o Comprovante do Curso de Carga Indivisível.

# CARGA INDIVISÍVEL



- DEFINIÇÃO DE CARGA PERIGOSA OU INDIVISÍVEL;
- EFEITO OU CONSEQÜÊNCIAS NO TRÁFEGO URBANO OU RURAL DE CARGA PERIGOSA OU INDIVISÍVEL.
- AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO (AET)

# DIFERENÇA CARGA PERIGOSA E INDIVISÍVEL



- Carga Perigosa
- Atende Limite de Peso Resolução 210



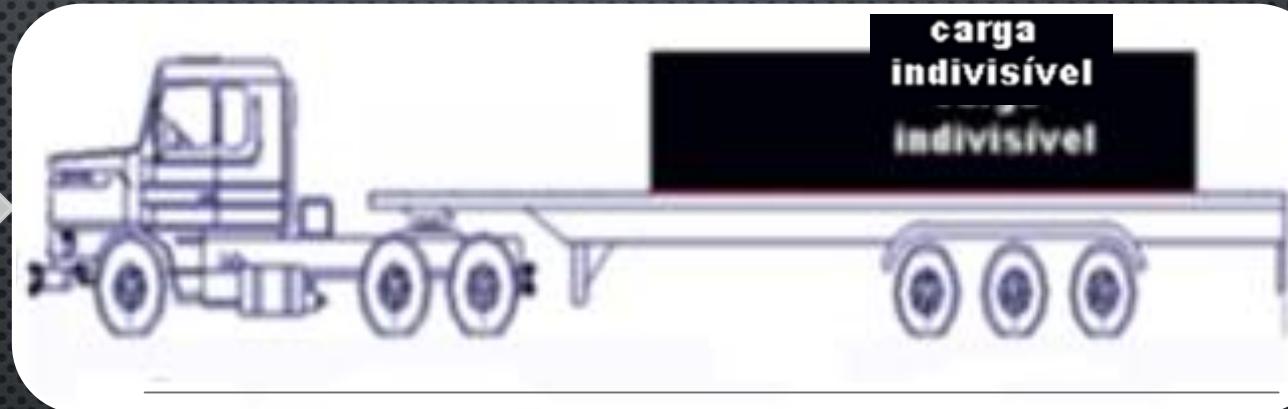
- Carga Indivisível+ Excesso Peso
- = Necessita AET



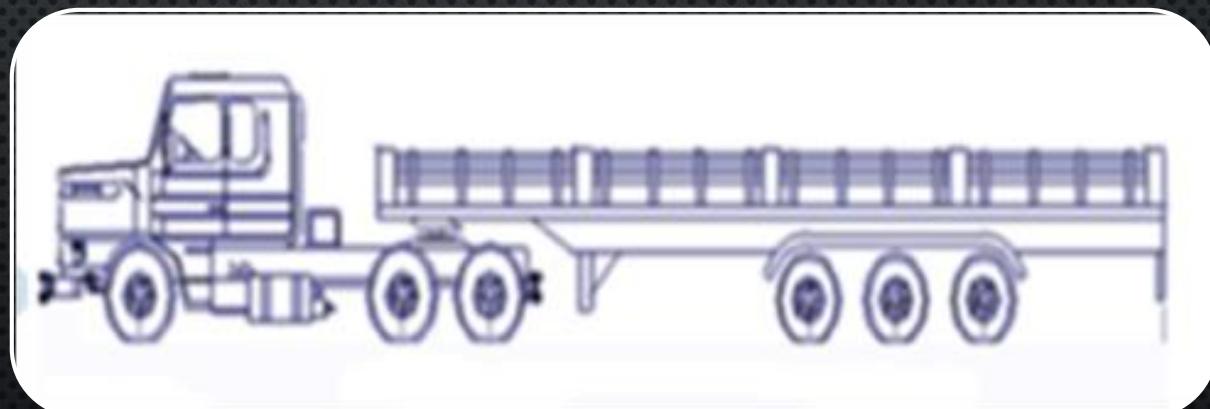


# DIFERENÇA CARGA PERIGOSA E INDIVISÍVEL

- Carga Indivisível
- + Excesso comprimento
- = Necessita AET



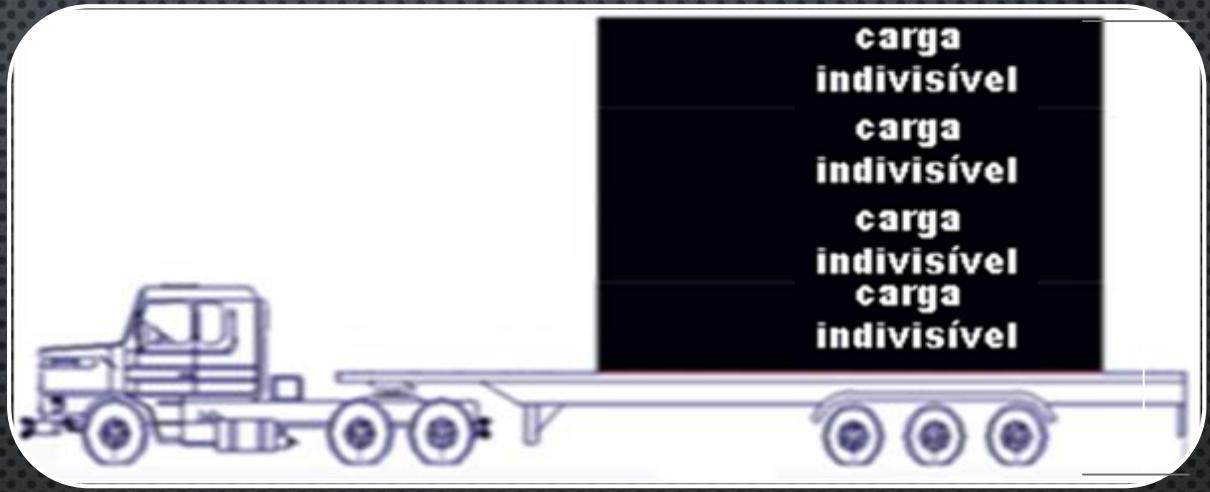
- Carga Perigosa
- Atende Limite de Comprimento Resolução 210



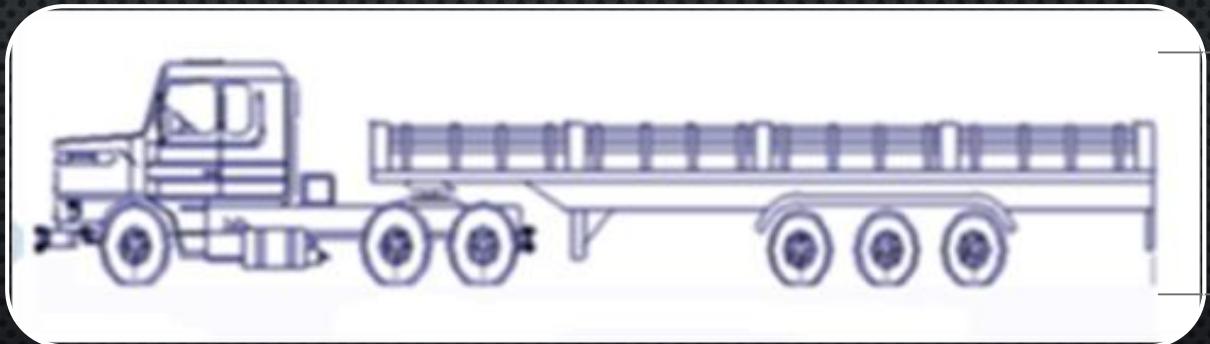


# DIFERENÇA CARGA PERIGOSA E INDIVISÍVEL

- Carga Indivisível +
- Excesso Altura
- = Necessita AET



- Carga Perigosa
- Atende limite altura
- Resolução 210



# PROCEDIMENTOS EXTREMAMENTE IMPORTANTES NO TRANSPORTE CI



- VISTORIA NA PEÇA A SER TRANSPORTADA OU DESENHO DA MESMA;
- VERIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS E POSSÍVEIS PONTOS DE APOIO E AMARRAÇÃO;
- ESPECIFICAR O TIPO DE VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO MAIS ADEQUADO PARA EFETUAR O TRANSPORTE DA CARGA ESPECIAL;

# PROCEDIMENTOS EXTREMAMENTE IMPORTANTES NO TRANSPORTE CI



- ESTUDO DE VIABILIZAÇÃO DO TRAJETO – ANÁLISE DO GABARITO HORIZONTAL E VERTICAL. EM ALGUNS CASOS, AVALIAÇÃO DAS OBRAS DE ARTE POR MEIO DE LAUDO ESTRUTURAL A SER CONFECCIONADO POR UMA EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA;
- APOIO DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE ACOMPANHAM AS TRAVESSIAS NAS RODOVIAS, COMO: TROLEBUS, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONIA, TELEVISÃO A CABO, VIA FÉRREA, REDE SEMAFÓRICO, ETC;

# PROCEDIMENTOS EXTREMAMENTE IMPORTANTES NO TRANSPORTE CI



- CONSULTA AOS ÓRGÃOS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODAGEM - DER, COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - CET, DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE - DNIIT.

# DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OBTENÇÃO AET



**PROJETO DO VEÍCULO TRANSPORTADOR E DA CARGA, ASSINADO PELO  
RESPONSÁVEL TÉCNICO, APRESENTANDO OS SEGUINTE DETALHES:**

- DIMENSÕES E PESO DO VEÍCULO COM A CARGA;
- POSICIONAMENTO E AMARRAÇÃO DA CARGA;
- DISTRIBUIÇÃO DE PESO POR EIXO OU CONJUNTO DE EIXOS.

# DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OBTENÇÃO AET



- MANIFESTO DA CARGA, CATÁLOGOS, OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA PEÇA, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO PESO.
- CóPIA DO ALVARÁ OU DA DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE INSCRIÇÃO NO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E RODAGEM PARA ESTE TIPO DE TRANSPORTE.
- ESTUDO DE VIABILIDADE DO PERCURSO.

# DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OBTENÇÃO AET



- COM A AMPLIAÇÃO DAS CONCESSÕES DAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS, AS VIABILIZAÇÕES RELACIONADAS À PARTE GEOMÉTRICA - GABARITO DE PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS, PÓRTICOS, ETC. DEVEM SER ATUALIZADAS CONSTANTEMENTE, POIS, COM AS PRIVATIZAÇÕES E A MODERNIZAÇÃO DAS RODOVIAS, MUITAS NOVAS OBRAS DE ARTE SÃO CONSTRUÍDAS EM RITMO ACELERADO.



# TIPOS DE LICENÇA

- **VÁLIDA PARA UMA ÚNICA VIAGEM ,**
- **ANUAL – CONFORME ART.20. AOS VEÍCULOS ESPECIAIS E COMBINAÇÕES DE VEÍCULOS QUE NÃO EXCEDAM OS SEGUINTESS MÁXIMOS DE:**
- I – COMPRIMENTO - 23,00 M;
- II – LARGURA - 3,20 M;
- III - ALTURA - 4,40 M;
- IV - PESO BRUTO TOTAL COMBINADO - 57 T;
- V - DISTRIBUIÇÃO DE PESO BRUTO POR EIXO OU CONJUNTO DE EIXOS, DE ACORDO COM ART. 8º DA RESOLUÇÃO.

# VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS



- VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, QUE APRESENTEM ESTRUTURAS;
- ESTADO DE CONSERVAÇÃO E POTÊNCIA MOTORA COMPATÍVEIS COM A FORÇA DE TRAÇÃO A SER DESENVOLVIDA;
- CONFIGURAÇÃO DE EIXO, ATENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE PESO POR EIXO DE TAL MODO QUE FIQUE A MAIS PRÓXIMA POSSÍVEL DOS LIMITES ESTABELECIDOS E AS LARGURAS SEJAM COMPATÍVEIS COM A SEGURANÇA DO TRÂNSITO.





# RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- CONFORME ART. 23. SEMPRE QUE O CONJUNTO TRANSPORTADOR APRESENTAR PESO BRUTO TOTAL IGUAL OU SUPERIOR A 100 T (CEM TONELADAS), OU LARGURA IGUAL OU SUPERIOR A 6,00 M (SEIS METROS), OU ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 5,50 M (CINCO METROS E CINQUÊNTA CENTÍMETROS) É EXIGIDA A INDICAÇÃO DE UM ENGENHEIRO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO TRANSPORTE.

# SINALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS



- OS VEÍCULOS CONSTITUÍDOS DE CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS E DESTINADOS AO TRANSPORTE DE CARGAS EXCEDENTES E INDIVISÍVEIS, INCLUINDO-SE OS REBOQUES E SEMI-REBOQUES, NÃO PODERÃO TRANSITAR EM RODOVIA FEDERAL SEM A SINALIZAÇÃO NECESSÁRIA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO TRANSPORTADO.



# ESCOLTAS

- ESCOLTA CREDENCIADA - PARA CARGAS COM LARGURA ACIMA DE 3,20M, COMPRIMENTO ACIMA DE 35,00M, ALTURA ACIMA DE 5,50M E PESO ACIMA DE 80,00T
- ESCOLTA DA PRF - PARA CARGAS COM LARGURA ACIMA DE 3,20M, COMPRIMENTO ACIMA DE 35,00M, ALTURA ACIMA DE 5,50M E PESO ACIMA DE 80,00T

# RESPONSABILIDADES DO CONDUTOR DURANTE O TRANSPORTE



- PARTICIPAÇÃO DO CONDUTOR NO CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DO VEÍCULO;
- ACONDICIONAMENTO: VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DO ACONDICIONAMENTO (ANCORAGEM E AMARRAÇÃO DA CARGA);
- FATORES DE INTERRUPÇÃO DA VIAGEM;

# HORÁRIO DE CIRCULAÇÃO



- REGRA GERAL: DO AMANHECER AO POR DO SOL, TODOS OS DIAS SEM EXCEÇÃO
- **NOS TRECHOS RODOVIÁRIOS DE PISTAS MÚLTIPLAS**, COM SEPARAÇÃO FÍSICA ENTRE AS MESMAS, SERÁ PERMITIDO O TRÂNSITO NOTURNO DOS VEÍCULOS TRANSPORTADORES QUE, COM SUAS CARGAS, NÃO EXCEDAM A LARGURA DE 3,20 M, O COMPRIMENTO DE 25,00 M E A ALTURA DE 4,40 M E O PESO BRUTO TOTAL COMBINADO DE 74 T.



# HORÁRIO DE CIRCULAÇÃO

- PERÍODO DIFERENTE DOS ESTABELECIDOS PODERÃO VIR A SER ADOTADOS, PARA TRECHOS RODOVIÁRIOS, ESPECÍFICOS, MEDIANTE **PROPOSIÇÃO DAS CHEFIAS DAS UNIT's E DAS CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS**, OU AINDA,



# HORÁRIO DE CIRCULAÇÃO

- **NOS TRECHOS DE RODOVIA CONTÍNUA AO PERÍMETRO URBANO DAS CIDADES,** PODERÁ SE ESTENDER AO PERÍODO NOTURNO, ATENDENDO ÀS LIMITAÇÕES LOCAIS, ATÉ QUE OS MESMOS POSSAM ALCANÇAR UM LOCAL SEGURO E ADEQUADO PARA SEU ESTACIONAMENTO.



# ESTACIONAMENTO

- REGRA GERAL: É PROIBIDO ESTACIONAR NOS ACOSTAMENTOS

# CONSIDERAÇÃO FINAL



- EM FUNÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS ATRIBUI-SE AO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE UMA CARGA ESPECIAL INDIVISÍVEL COMO UMA ATIVIDADE TEMPORÁRIA, DESTINADA A SOLUÇÃO DE UM PROBLEMA.